



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1951, sexta-feira, 29 de abril de 2022

### **LEI Nº 9.161, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

#### **Denomina Servidão Alecrim, no Bairro Vila Cubatão, no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada ALECRIM a "Servidão sem Nome", localizada na lateral a esquerda sentido centro-bairro, da Estrada João de Souza Mello e Alvim, a aproximadamente 950,00m da Estrada Manoel Possidônio Rosa, ÁREA RURAL de Joinville, sem código interno do Sistema de Gestão Cadastral (SGC) da Prefeitura Municipal de Joinville, no Bairro Vila Cubatão.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo Único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022  
Origem: Poder Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729170** e o código CRC **6697CF1F**.

## **LEI Nº 9.162, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

### **Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Petrópolis.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Nilton Battisti, à lateral da Rua Alfredo Colin, margeando o Rio Paulo Bohn, identificada hoje no SGC como SD 40130, Bairro Petrópolis.

Art. 2º A denominação constante do art. 1º tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Brandel Junior - PODEMOS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729264** e o código CRC **EF9404B9**.

**DECRETO N° 47.618, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Cleloir Fernandes Camargo Vieira, matrícula 55.908, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734027** e o código CRC **4F61A7A4**.

**DECRETO N° 47.611, de 29 de abril de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:**

- Lucas Pereira de Moraes, matrícula 55.906, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731388** e o código CRC **6A3A1AF3**.

**DECRETO Nº 47.575, de 29 de abril de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022:

- Leda Maria Baumgratz Inacio, matrícula 45.630, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729743** e o código CRC **BB1DB611**.

### **DECRETO Nº 47.612, de 29 de abril de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adenilze Dantas de Oliveira, matrícula 55907, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731460** e o código CRC **07A9089E**.

**DECRETO N° 47.617, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Mari Sanandrea da Costa Telles, matrícula 55.912, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734015** e o código CRC **D098FF98**.

**DECRETO N° 47.616, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Maria Rodrigues da Silva, matrícula 55.914, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733992** e o código CRC **D93BA10D**.

**DECRETO Nº 47.613, de 29 de abril de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:**

- José Milton Oliveira Segundo, matrícula 55.909, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731490** e o código CRC **AA753D50**.

#### **DECRETO Nº 47.625, de 29 de abril de 2022.**

#### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Juliana Barnack, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Juliana Barnack, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.974,200m e E 713.952,254m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottoker Doerffel, com azimute de 47°12'15" por uma distância de 26,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.991,864m e E 713.971,333m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Mario Katsumi Jisaka nº51, com azimute de 135°24'39" por uma distância de 14,88m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.981,265m e E 713.981,781m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a



área remanescente da matrícula 5.806 em duas linhas, sendo a primeira por uma distância de 23,87m em curva com raio de 100,40m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.969,239m e E 713.961,219m; e a segunda por uma distância de 3,06m em curva com raio de 3,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.966,906m e E 713.959,445m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Porto União, com azimute 315°24'39" por uma distância de 10,24m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,87 m, contendo área total de 325,18 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 5.806, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734421** e o código CRC **11412309**.

**DECRETO Nº 47.624, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ivo Nossol, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ivo Nossol, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.895,281m e E 713.836,536m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com

azimute de 47°27'33" por uma distância de 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.915,564m e E 713.858,640m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Corupá, com azimute de 138°49'02" por uma distância de 4,82m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.911,936m e E 713.861,815m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em três linhas, sendo a primeira com azimute de 258°22'10" por uma distância de 2,37m em curva com raio de 3,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.911,459m e E 713.859,497m; a segunda com azimute de 233°26'33" por uma distância de 6,20m em curva com raio de 104,80m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.907,769m e E 713.854,520m; e a terceira com azimute de 231°44'56" por uma distância de 21,79m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.894,281m e E 713.837,411m; todas confrontando com a área remanescente da matrícula 1.327; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Fane Administradora de Bens LTDA, 185, com azimute 318°49'14" por uma distância de 1,33m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,51 m, contendo área total de 75,01 m<sup>2</sup> Sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 1.327, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734402** e o código CRC **C0675AE4**.

**DECRETO Nº 47.615, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiza de Fátima Schneider , matrícula 55.915, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733980** e o código CRC **6DE263FA**.

### **DECRETO Nº 47.576, de 29 de abril de 2022.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Hamilton Kiyoshi Hirata , matrícula 50.669, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729766** e o código CRC **C2A07294**.

## DECRETO Nº 47.614, de 29 de abril de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Plinio Danylo de Jesus dos Santos, matrícula 55910, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732252** e o código CRC **F2ADA51F**.

## DECRETO Nº 47.577, de 29 de abril de 2022.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla da Cruz Candido, matrícula 55903, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729808** e o código CRC **79D9263D**.

**DECRETO Nº 47.636, de 29 de abril de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 04 de maio de 2022:

- Rafael Krueger, para o cargo de Coordenador I de Engenharia da Área de Projetos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012737006** e o código CRC **15899C28**.

**DECRETO Nº 47.623, de 29 de abril de 2022.****Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Alexandre Barnack, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Alexandre Barnack, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DA TUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.827,404m e E 713.651,318m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com o azimute de 83°58'24" por uma distância de 31,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.830,658m e E 713.682,147m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Alexandre Barnack, nº 2433, com azimute de 173°04'17" por uma distância de 15,17m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.815,598m e E 713.683,977m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 20.404, com azimute de 261°23'55" por uma distância de 22,44m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.812,242m e E 713.661,793m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em duas linhas, a primeira com azimute de 317°59'59" por uma distância de 19,10m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.826,436m e E 713.649,013m; e a segunda com azimute 67°13'55" por uma distância de 2,50m até o vértice M-01, ambas confrontando com a propriedade de Rosângela Ferreira Macedo, nº 515; ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,21m, contendo área total de 443,41m<sup>2</sup>, sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 20.404, do Cartório de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734377** e o código CRC **D7AD1A77**.

**DECRETO Nº 47.634, de 29 de abril de 2022.**

**Altera os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto nº 46.931, de 31 de março de 2022.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerado a edição da Resolução CGSN n.º 168/2022, que prorrogou o prazo de adesão ao Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp) para o último dia útil do mês de maio de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto nº 46.931, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Este Decreto regulamenta e estabelece normas complementares ao Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp), instituído por intermédio da Lei Complementar n.º 193/2022, e regulamentado pela Resolução CGSN n.º 166, de 18 de março de 2022, com alterações promovidas pela Resolução CGSN nº 167, de 25 de março de 2022 e Resolução CGSN n.º 168, de 20 de abril de 2022, no Município de Joinville.

Art. 2.º Os requisitos de adesão e condições do parcelamento deverão observar as disposições da Lei Complementar n.º 193/2022 e da Resolução CGSN n.º 166/2022, com alterações promovidas pelas Resoluções CGSN n.º 167/2022 e 168/2022, naquilo que for aplicável aos créditos municipais, bem como as normas deste Decreto.

Art. 3.º O requerimento de adesão ao Relp relativo aos créditos tributários municipais deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Fazenda do Município até o dia 30 de maio de 2022.

Art. 4.º ...

[...]

§ 2.º A criação ou redefinição da assinatura eletrônica, procedimento necessário para a realização da adesão ao programa por intermédio do autosserviço, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de que trata este Decreto, deverá ocorrer até dia 27 de maio de 2022, e obedecer o disposto nos arts. 9.º à 12 do Decreto n.º 27.082, de 28 de junho de 2016.

Art. 5.º ...

[...]

Parágrafo único. O deferimento do pedido de adesão fica condicionado ao pagamento da primeira parcela que deverá ocorrer até 31 de maio de 2022, na forma do art. 5.º da Lei Complementar n.º 193/2022". (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736065** e o código CRC **87947A5C**.



**DECRETO Nº 47.633, de 29 de abril de 2022.****Altera o Decreto nº 19.788, de 19 de novembro de 2012, que regulamenta a concessão da gratificação pela ministração de aulas em eventos de capacitação, para o servidor público do município de Joinville e estabelece outras providências**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos II e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a redação do Art. 10 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Os casos omissos e especificidades de cada Secretaria serão avaliados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que terá autonomia em decidir sobre cada caso, visando o interesse da Administração Pública."

**Art. 2º** Altera o Art. 11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Não se inclui nas regras desse Decreto, os servidores que fazem parte de serviços ou áreas onde a sua vocação e atribuição se destinam às atividades de desenvolvimento dos servidores da Prefeitura".

**Art. 3º** Altera a tabela de valores constante no Anexo II e acrescenta na coluna 4 " ou Curso de Formação Específico":

	1	2	3	4	5	6	7
A	Grupo Salarial Ref. A	Atualizada Fevereiro/ 2022	Mestrado / Doutorado / Pós-Doutorado	Pós - Graduação ou Curso de Formação Específico	Superior Completo	Técnico ou Ensino Médio Completos	Ensino Fundamental Completo
B	Nível de Referência	Menor Vencimento PMJ	10% do menor vencimento PMJ (sobre valor coluna 2 – C	80% (sobre valor coluna 3 – C	80% (sobre valor coluna 4 – C	80% (sobre valor coluna 6 – C	80% (sobre valor coluna 7 – C
C	1–A	R\$ 1.262,95	R\$ 126,29	R\$ 101,03	R\$ 80,82	R\$ 64,65	R\$ 51,72

**Art. 4º** Altera os incisos III, IV, VII, VIII e revoga os incisos VI e IX do Anexo

III que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Cabe a cada Secretaria definir as demandas através do planejamento de capacitação, bem como, através do Núcleo de Gestão de Pessoas, solicitar os currículos dos servidores interessados e o planejamento da capacitação, que serão encaminhados para a Secretaria de Gestão de Pessoas".

"IV - Os currículos dos servidores interessados devem estar em consonância às capacitações a serem ofertadas."

"VI - revogado."

"VII - Cabe a cada Secretaria cadastrar e administrar os currículos, bem como caberá ao servidor, já cadastrado, informar suas futuras atualizações curriculares."

"VIII - A Secretaria de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo gerenciamento desse processo, em parceria com os Núcleos de Gestão de Pessoas das Secretarias interessadas na ministração de capacitação."

"IX - revogado."

**Art. 5º** Altera a alínea "b" constante no item "DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO" que passa a vigorar com a seguinte redação::

"b) O percentual de 80% sobre o valor citado na alínea "a" para os servidores que possuírem a titulação de PÓS-GRADUAÇÃO ou CURSO DE FORMAÇÃO específico na área de interesse ou de atuação, devidamente validado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012735871** e o código CRC **DE836BA8**.

**DECRETO Nº 47.622, de 29 de abril de 2022.****Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Gerhard Steuernagel, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Gerhard Steuernagel, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.943,63m e E 713.908,02m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 64°51'10" por uma distância de 36,15m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.958,99m e E 713.940,75m; e a segunda por uma distância de 2,07m em curva com raio de 6,01m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.959,45m e E 713.942,76m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 9.241, com azimute de 242°40'36" por uma distância de 37,53m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.942,23m e E 713.909,42m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com propriedade de Luiz Shiao, 95, com azimute 315°04'44" por uma distância de 1,97m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,71 m, contendo área total de 43,20 m<sup>2</sup>. Sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 9.241, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734363** e o código CRC **10075789**.

## **DECRETO N° 47.631, de 29 de abril de 2022.**

### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Jackeline Warmeling, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Jackeline Warmeling, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.691,99m e E 713.475,26m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 42°38'03" por uma distância de 22,01m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.708,18m e E 713.490,17m; deste (frente de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a esquina da Rua Ottokar Doerffel com a Rua Gothard Kaesemodel, por uma distância de 10,05m em curva com raio de 8,17m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.706,87m e E 713.499,50m; deste segue confrontando com a Rua Gothard Kaesemodel, com azimute de 134°08'22" por uma distância de 21,34m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.692,00m e E 713.514,82m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Gothard Kaesemodel) segue confrontando com a propriedade de Rolando Frietrichsen, 38, com azimute de 224°55'19" por uma distância de 1,62m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.690,85m e E 713.513,67m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em cinco linhas pelo futuro alargamento da Rua Ottokar Doerffel, sendo a primeira com azimute de 317°13'28" por uma distância de 12,93m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.700,34m e E 713.504,89m; a segunda por uma distância de 2,92m em curva com raio de 38,25m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.700,07m e E 713.501,99m; a terceira com azimute de 225°09'34" por uma distância de 21,04m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.685,23m e E 713.487,07m; a quarta por uma distância de 1,60m em curva com raio de 6,00m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.087.683,97m e E 713.486,10m; e a quinta por uma distância de 2,16m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.087.682,10m e E 713.485,02m; todas confrontando com a área remanescente da matrícula 27.126; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de CRH Empreendimentos e Participações SA, 254, com azimute 315°23'07" por uma distância de 13,90m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste

perímetro de 108,95 m, contendo área total de 389,65 m<sup>2</sup>. Sem benfeitorias.". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 27.126, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734538** e o código CRC **19AFE984**.

### **DECRETO Nº 47.630, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e outros, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e outros, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.088.076,174m e E 714.033,623m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 54°51'59" por uma distância de 20,50m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.088.087,972m e E 714.050,389m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Coronel Santiago, com azimute de 134°38'26" por uma distância de 15,47m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.088.077,100m e E 714.061,398m; deste (fundos

de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 247°57'10" por uma distância de 1,10m em curva com raio de 3,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.088.076,688m e E 714.060,381m; e a segunda com azimute de 230°38'09" por uma distância de 20,47m em curva com raio de 86,72m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.088.063,702m e E 714.044,552m, ambas confrontando com a área remanescente da Matrícula 7.867; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Mercedes Ravache, Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e Luiz Flavio Gomes de Oliveira, com azimute 318°46'21" por uma distância de 16,73m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,12 m, contendo área total de 322,68 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 7.867, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734518** e o código CRC **0C12CEED**.

**DECRETO Nº 47.629, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e outros, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e outros, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.088.062,985m e E 714.024,286m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 35°17'46" por uma distância de 15,40m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.088.076,174m e E 714.033,623m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Mercedes Ravache, Lizandre Mara Ravache Gomes de Oliveira e Luiz Flávio Gomes de Oliveira, com azimute de 138°58'33" por uma distância de 16,43m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.088.063,660m e E 714.044,511m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em duas linhas, a primeira por uma distância de 14,62m em curva com raio de 86,72m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.088.052,299m e E 714.035,317m; e a segunda por uma distância de 1,38m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.088.051,160m e E 714.034,528m, ambas confrontando com a área remanescente da Matrícula 7.866; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Município de Joinville, com azimute 319°06'11" por uma distância de 15,52m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 64,39 m, contendo área total de 249,50 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 7.866, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734498** e o código CRC **DB3BA111**.

**DECRETO Nº 47.628, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Madjulawy Incorporadora Ltda, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Madjulawy Incorporadora Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, sob a matrícula nº 34.643 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC, com área total de 984,00 possuindo a seguinte descrição:

**"Área a desapropriar:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.770,72m e E 713.523,93m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 221°39'13" por uma distância de 26,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.751,29m e E 713.506,65m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em quatro linhas, sendo a primeira com azimute de 311°51'04" por uma distância de 16,75m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.762,47m e E 713.494,17m; a segunda com azimute de 291°11'51" por uma distância de 2,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.763,19m e E 713.492,31m; a terceira com azimute de 290°44'24" por uma distância de 15,50m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.768,68m e E 713.477,81m; e a quarta com azimute de 282°13'34" por uma distância de 9,00m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.770,58m e E 713.469,02m; todas confrontando com a propriedade de Johny Charles Pahl, 600; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Otto Parucker, com azimute de 11°10'33" por uma distância de 12,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.782,35m e E 713.471,35m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue em cinco linhas, sendo a primeira com azimute de 94°17'05" por uma distância de 0,90m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.782,29m e E 713.472,25m; confrontando com propriedade de Roberto Drefahl, 534; a segunda com azimute de 130°38'39" por uma distância de 14,63m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.087.772,76m e E 713.483,35m; a terceira com azimute de 85°07'37" por uma distância de 27,67m em curva com raio de 38,25m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.087.775,06m e E 713.510,33m; a quarta com azimute de 98°55'14" por uma distância de 9,90m em curva com raio de 57,66m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.087.773,52m e E 713.520,10m; todas confrontando com área remanescente da matrícula 34.643; e a quinta com azimute 126°14'50" por uma distância de 4,74m até o vértice M-01, confrontando com propriedade de Lony Traebert e Espólio de Norvaldo Traebert, 552; ponto inicial da descrição deste perímetro de 138,49 m, contendo área total de 703,39 m². Sem benfeitorias.

**Área remanescente não edificável para posterior revenda:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-11, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.773,52m e E 713.520,10m; deste segue fazendo frente para o futuro alargamento da Rua Ottokar Doerffel em três linhas, sendo a primeira por uma distância de 9,90m em curva com raio de 57,66m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.087.775,06m e E 713.510,33m; a segunda por uma distância de 27,67m em curva com raio de 38,25m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.087.772,76m e E 713.483,35m; e a terceira com azimute de 310°38'39" por uma distância de 14,63m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.782,29m e E 713.472,25m; todas confrontando com a área desapropriada da matrícula 34.643; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Otto Parucker) segue em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 94°17'05" por uma distância de 40,10m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.779,29m e E 713.512,23m, confrontando com Roberto Drefahl, 534, Lony Traebert, Espólio de Norvaldo Traebert, 552; e a segunda com azimute 126°14'50" por uma distância de 9,76m até o vértice M-11, confrontando com a propriedade de Lony Traebert, Espólio de Norvaldo Traebert, 552; ponto inicial da descrição deste perímetro de 101,46 m, contendo área total de 280,61 m². Sem benfeitorias.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734467** e o código CRC **57F4DA89**.

**DECRETO Nº 47.627, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens Ltda-ME, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens Ltda-ME, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.834,25m e E 713.754,50m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 58°09'01" por uma distância de 18,63m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.087.844,08m e E 713.770,32m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens LTDA, com azimute de 135°10'47" por uma distância de 0,56m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.087.843,68m e E 713.770,72m; deste segue por duas linhas, ambas confrontando com a área remanescente da matrícula 7.477, sendo a primeira com azimute de 239°45'38" por uma distância de 16,55m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.087.835,35m e E 713.756,42m; e a segunda com azimute 240°13'46" por uma distância de 2,21m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 37,95m com área de 5,23m². Sem benfeitorias."A área a desapropriar

é parte do imóvel sob 7.477 da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734455** e o código CRC **DB832203**.

**DECRETO Nº 47.626, de 29 de abril de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Natanael da Silva, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Natanael da Silva, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.870,83m e E 713.807,67m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 46°56'26" por uma distância de 2,59m em curva com raio de 8,76m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.872,60m e E 713.809,56m; e a segunda com azimute de 49°40'34" por uma distância de 24,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.888,13m e E 713.827,85m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Fane Administradora de Bens LTDA, 185, com azimute de 138°28'04" por uma distância de 1,09m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.887,31m e E 713.828,57m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 4.777, com azimute 231°44'56" por uma distância de 26,62m até o

vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54,29 m, contendo área de 16,08 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 4.777, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734439** e o código CRC **8FF7B019**.

**DECRETO Nº 47.578, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Alves da Silva Feuser, matrícula 55.902, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729844** e o código CRC **0037F462**.

## DECRETO Nº 47.579, de 29 de abril de 2022.

### Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

### DECRETA VACÂNCIA:

- A partir do dia 02 de maio de 2022, do cargo de Psicólogo ocupado pelo(a) servidor(a) Jussara Spolaor, matrícula 48.635, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Psicólogo, do quadro da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729876** e o código CRC **C5189456**.

## DECRETO Nº 47.621, de 29 de abril de 2022.

**Altera o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.667, de 31 de janeiro de 2022, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2024, alterando o suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.667, de 31 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*b) ...*

*2. Suplente: Rafael Ribeiro" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borshein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734304** e o código CRC **F8CDAD11**.

**DECRETO Nº 47.620, de 29 de abril de 2022.**

**Altera o titular e o suplente da alínea "n", o titular e suplente da alínea "t", do inciso I, e o suplente da alínea "e", do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o titular e o suplente da alínea "n", o titular e suplente da alínea "t", do inciso I, e o suplente da alínea "e", do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

n) ...

Titular: Luciane Veiga

Suplente: Fatima Schmoller

...

t) ...

Titular: Tatiane Steil de A. Abdou

Suplente: Bruno Kurtz

II - ...

...

III - ...

...

e) ...

Suplente: Fernando de Aguiar " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734272** e o código CRC **C72E7AB5**.

**DECRETO Nº 47.619, de 29 de abril de 2022.**

**Nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o mandato de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, os seguintes membros:

**I – Representantes da Sociedade Civil:**

a) Área de Artes Visuais

Titular: Nicoli Leite

Suplente: Alceu Bett

## b) Área de Audiovisual

Titular: Fahya Kury Cassins

Suplente: Walmer Bittencourt Junior

## c) Área de Comunicação em Cultura

Titular: Sílvio Melatti

Suplente: Karoline Lopes

## d) Área de Formação em Cultura

Titular: Celiane Neitsch

Suplente: João Vitor França

## e) Área de Cultura Popular, Diversidade e Identidade

Titular: Rafael Daniel Huch

Suplente: Talita de Aguiar Vieira Pinheiro Dembinski

## f) Área de Dança

Titular: Helena Uliano

Suplente: Eliseo Fagundes Lemos

## g) Área de Livro, Leitura e Literatura

Titular: Inês Pozzagnolo

Suplente: Albertina Camilo de Castro Franco

## h) Área de Museus e Espaços de Memória

Titular: Gabriela Maria Carneiro de Loyola

Suplente: Magda Carrion Bartz

## i) Área de Música

Titular: Anderson Dresh Dias Correa

Suplente: Daniele Haak

## j) Área de Patrimônio Imaterial

Titular: Fárida Mirany de Mira

Suplente: Gabriela dos Santos Batista



k) Área de Patrimônio Material

Titular: Thiago Borges Mendes

Suplente: Débora Richter Cicogna

l) Área de Teatro e Circo

Titular: Ira Dorsay

Suplente: Ângela Finardi

## **II – Representantes do Poder Público Municipal**

a) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular nato (Secretário): Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Suplente nato (Secretária Executiva): Francine Olsen

b) Secretaria de Cultura e Turismo – Difusão Cultural

Titular: Jay Alan Rosa Thomas

Suplente: Fabiana Senna de Souza Ferreira

c) Secretaria de Cultura e Turismo – Ensino e Artes

Titular: Carlos Alberto Franzoi

Suplente: Cilene Sluminsky Gums

d) Secretaria de Cultura e Turismo – Patrimônio Cultural e Espaços de Memória

Titular: Roberta Meyer Miranda da Veiga

Suplente: Dilney Fermino Cunha

e) Secretaria de Cultura e Turismo – Turismo

Titular: Vanessa Cristina Venzke Falk

Suplente: Diego Soares

f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Eliane da Graça Silva

Suplente: Samara Regina Fuck

g) Secretaria de Assistência Social

Titular: Iára Cristina Garcia  
Suplente: Solange Hofelmann

h) Secretaria de Comunicação  
Titular: Karim Coletti de Miranda  
Suplente: Tatiana de Souza Sabatke

i) Secretaria de Educação  
Titular: Vanilson Marcelino Costa  
Suplente: Thatiana Prado Brito de Carvalho

j) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável  
1. Titular: Marcel Virmond Vieira  
Suplente: Marco Aurélio Chianello  
  
2. Titular: João Nicodemos Martins Manfio  
Suplente: Victor Albert Batista da Silva

k) Secretaria de Administração e Planejamento  
Titular: Cleusa Rodrigues Weber  
Suplente: Cleunice Aparecida Kolheck

Art. 2º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734068** e o código CRC **54828C12**.

**DECRETO N° 47.580, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Larissa Vieira, matrícula 55.901, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729929** e o código CRC **E7F7FFE0**.

**DECRETO N° 47.635, de 29 de abril de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA a partir de 04 de Maio de 2022, na Secretaria da Saúde:**

- Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula 55.894, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736884** e o código CRC **E9237D1E**.

**DECRETO Nº 47.609, de 29 de abril de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosi Léa Dias Machado, matrícula 55.904, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731331** e o código CRC **98DB4208**.

**DECRETO Nº 47.632, de 29 de abril de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Nogueira da Silva, matrícula 55.916, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012735130** e o código CRC **5BCE8AE5**.

## DECRETO Nº 47.610, de 29 de abril de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel Horn Iwaya, matrícula 55905, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731365** e o código CRC **5F363804**.

## DECRETO Nº 47.574, de 29 de abril de 2022.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2022:

- Katia Ferreira Balan, matrícula 41.699, do cargo de Supervisor Escolar.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/04/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729634** e o código CRC **CD1BF754**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 346/2022 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Setor de Estatísticas e Matrículas/Secretaria de Educação.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Artur Nagel - Matrícula 37.020, Rejane Losi - Matrícula 25.855 e Marilene Augusta Xavier - Matrícula 32.583, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Setor de Estatísticas e Matrículas/Secretaria de Educação.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012708771** e o código CRC **2D0E6325**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**100/2022/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA**

Considerando a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 8983 de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;



Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 8983 de 06 de agosto de 2021;

Considerando, por fim o intuito de averiguar possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, Art. 1º firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a Concessionária Gidion Transporte e Turismo (CNPJ nº 84.704.295/0001-77);

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto SEI nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021 e do art. 3º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização em face de Concessionária Gidion Transporte e Turismo (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), que tramitará sob o SEI n. 21.0.248826-2 para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, f, e g da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a Concessionária Gidion Transporte e Turismo, no que tange à utilização dos veículos de transporte coletivo para a realização de fretamento particular e a realização da operação com móveis, equipamentos, máquinas, oficinas, manutenção e pessoal vinculado, sem exclusividade ao transporte coletivo.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente-Edileia Aparecida Ramos, Matrícula 41.628- Coordenadora- Secretária de Infraestrutura Urbana.

Membro- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula, Matrícula 41.511 - Coordenadora - Secretária de Infraestrutura Urbana.

Membro - Andreia Severino Winter Matrícula 23.307- Servidor - Secretária de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga na íntegra a Portaria nº 287/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732211** e o código CRC **65CBFEAB**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 075/2022****Homologa Progressões**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

**Resolve:**

**Homologar** Progressão, a contar de abril de 2022, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Debora da Cunha Kirst Meyer, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Secretário Legislativo;
- Daniel Enrico Noll, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012735995** e o código CRC **B5770205**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gestor de Inovação, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 2993/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Bruno Borges Gentil, a partir de 16/05/2022 a 30/05/2022, a Sra. Patricia Carolina Muller para a função de Gestora de Inovação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012638022** e o código CRC **330CCFE4**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE****PORTARIA N.º 038/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 439/2022 (SEI 0012721371), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Sergio Rossi, inscrita no CNPJ n.º 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula n.º 41414;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula n.º 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n.º 43373;
- d) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54513; e
- e) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 439/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513; e
- e) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012725421** e o código CRC **45FF030E**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 2992/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Edvaldo

Fernandes, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, Larissa Welter Emidio para a função de Coordenadora de Fiscalização e Captação de Clientes;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012657368** e o código CRC **8473F1E6**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 347/2022 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 423/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 423/2021, cujo objeto a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Ademar Stringari Junior – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Keytiane Cristine de Lemos – Suplente

Jonas Hillesheim – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012709026** e o código CRC **F90F39C2**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 363/2022 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 076/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **076/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional Integrada e serviços relacionados, englobando customizações.**

Fiscal Requisitante:

Marcos Edgar Hasper – Titular

Felipe Hardt – Suplente

Fiscal Técnico:

Hélio José Poffo Júnior – Titular

Artur Nagel – Suplente



Fiscal Administrativo:  
Patricia Costa – Titular  
Clebson de Lima Mendes – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723532** e o código CRC **050F8501**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP**

Exoneração e nomeação para a função de Gerente de Manutenção e Serviços.

**PORTARIA N° 2994/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar o Sr. Arnaldo Farto Cavassani da função de Gerente de Manutenção e Serviços, a pedido, em 30/04/2022.

**Art. 2º** Nomear, interinamente, o Sr. Alan Alencar Vieira para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, a partir de 01/05/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012739277** e o código CRC **1E40C2FE**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC****PORTARIA N° 053/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conforme determina o Decreto nº 47.122, de 04 de abril de 2022 (0012472671), o montante global destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC é equivalente à R\$ 5.982.543,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

**Art. 2º** Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei nº 5.372/2005, torna público os valores fixados aos itens I e III do referido Artigo, a saber:

I - 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 598.254,38 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

II - 30% (trinta por cento) para projetos da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 1.794.763,16 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) ;

III - 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 3.589.526, 32 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721402** e o código CRC **5C0D01E1**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ**

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ**

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 024/2022 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 103/2021 - DETRANS, dispensando a servidora Láisa de Souza Rosa, matrícula nº 660, da Função Gratificada Pleno, ligada ao Setor Administrativo do DETRANS, a partir de 01 de maio de 2022

Joinville, 27 de abril de 2022.

**PAULO ROGÉRIO RIGO****DIRETOR PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702907** e o código CRC **0EF2788E**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ****PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ**

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP****PORTARIA GABP N° 025/2022 - DETRANS****Designa Função Gratificada**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula n° 487, para Função Gratificada Pleno, ligada ao Setor Administrativo do DETRANS, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2022.

**PAULO ROGÉRIO RIGO****DIRETOR PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702988** e o código CRC **232EC6A9**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA N° 50/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar, interinamente, a servidora Mônica Cristina Romminger, Matrícula 20.365 na Função Gratificada de 40%, no cargo de Coordenadora de Área de Apoio Técnico aos Conselhos, face às férias do servidor Robson Richard Luvoisin, a partir de 03 de maio de 2022 até 22 de maio de 2022.

Art. 2° - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 03 de maio de 2022.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702421** e o código CRC **AB4296F4**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA N° 51/2022****Dispensa servidor de Função Gratificada**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, o servidor Sandro Minuzzo, matrícula nº 42.699 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de Área de Assessoria à Proteção Social Básica, a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 05 de maio de 2022.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718350** e o código CRC **AB96838B**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA Nº 52/2022**

#### **Dispensa servidor de Função Gratificada**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a servidora Sylvia de Pol Poniwas, matrícula nº 37401, da Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS 2, a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 05 de maio de 2022.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718445** e o código CRC **ED536F05**.

---

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**



**PORTARIA N.º 037/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Autorizações de Fornecimento n.º 519 e 520/2022 (SEI 0012653894 e 0012654194), firmadas entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Fer-Max Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Autorizações de Fornecimento n.º 519 e 520/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720938** e o código CRC **1588D629**.

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

**PORTARIA N° 02/2022**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Camila de Melo Freitas - matrícula nº 55767, CNH nº 05596929541, Categoria B;

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726814** e o código CRC **10659D12**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

**PORTARIA N° 74/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.305 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 371/2022, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento** e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, cujo objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pela CONTRATADA, aos Sistemas:

**1. Gestão de Obras – CIGA OBRAS:** direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

**Parágrafo Único.** O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no “Caderno de Serviços” do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Fiscal Requisitante:

Anna Paula Pinheiro - Titular

Glederson Henrique Grein - Suplente

Fiscal Técnico:

Marilia Bittencourt Barni - Titular

Denis Hyroshi de Souza- Suplente

Fiscal Administrativo:

Caio Pires do Amaral - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012665804** e o código CRC **ECE70E92**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N.º 075/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 502/2021 (0011503141), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;

- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27273 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46001 - Titular;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 52959 - Suplente
- V - Rosane Freitas - matrícula n° 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 502/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (8969035) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Subprefeitura da Região Sudeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Kleison Soares Vital - matrícula 54028 - titular; e
- b) Edson Roberto Holler - matrícula 49104 - suplente.

II - Na Subprefeitura da Região Sul (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Ernesto Wendhauser - matrícula 38287 - titular
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula 23527 - titular; e
- c) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 49828 - suplente.

III - Na Subprefeitura da Região Centro-Norte:

- a) Leonam Roberto Hopfer - matrícula n° 45.587 - titular; e

b) Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36.071 - suplente.

IV - Na Subprefeitura da Região Oeste:

a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - titular; e

b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - suplente.

V - Na Subprefeitura da Região Sudoeste (Unidades Administrativa e Operacional):

a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33576 - titular; e

b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27220 - suplente.

VI - Na Subprefeitura da Região Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

a) Reinaldo Raul de Souza, matrícula 45631 - titular; e

b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930 - suplente.

VII - Na Subprefeitura da Região Leste:

a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051 - titular; e

b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52986 - suplente.

VIII - Na subprefeitura Distrital de Pirabeiraba:

a) Fernando Cisz- matrícula 27791 - titular;

b) John Sommerfeld - matrícula 29500 - suplente;

IX - Na Secretaria de Governo - Controladoria Geral do Município:

a) Jonatas Alves da Silva - matrícula 45795 - titular; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula 30.458 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos - Arquivo SAMA e Junta Militar;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos - Arquivo SAMA e Junta Militar;

c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos - Arquivo SAMA e Junta Militar;

d) Emerson Luis Neumann - matrícula 17625 - Titular - terminais de transporte urbano do município;

e) Lucilene Schmoeller de Oliveira - matrícula 45887 - Suplente - terminais de

transporte urbano do município;

- f) Murilo Grun - matrícula 45314 - Titular - Estação Rodoviária
- g) Juca Jaraceski - matrícula 54999 - Suplente - Estação Rodoviária
- h) Adélcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras
- i) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38374 - Suplente - Unidade de

Obras

XI - Na Secretaria de Esportes:

- a) Franciele Souza - matrícula 46485 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23536 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da

Memória;

- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Tatiane Andressa de Souza - matrícula 28.599 - titular - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;

d) Sarah Pinnow - matrícula 53.520 - suplente - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;

e) Tiago Castano Moraes - matrícula 48.271- titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula 30143 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;



q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

s) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - titular - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

u) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

v) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

### XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - CRAS Adhemar Garcia

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francielle Deluca Rosa - matrícula 40390 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - titular - CRAS Morro do Meio;

l) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Morro do Meio;

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

n) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Paranaguamirim;

o) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27760 - titular - CRAS Parque Guarani;

p) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Parque Guarani;

q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;

r) Sandro Minuzzo - matrícula 42699 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

s) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29355 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

t) Patrícia Medeiros - matrícula 53522 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

x) Jardilina da Silva Carneiro - matrícula 38379 - titular - Casa Abrigo Viva Rosa;

z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo Viva Rosa;

aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Programa Famílias Acolhedoras;

ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Programa Famílias Acolhedoras;

ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ae) Sylvia de Pol Poniwas - matrícula 37.401 - titular - CREAS 2;

af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ag) Silvane Penkal - matrícula 19342 - titular - CREAS 3;

ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

aj) Terezinha Aparecida da Silva - matrícula 28.795 - suplente - Centro POP;

ak) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos

Conselhos;

al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos

Conselhos;

am) Vanessa Giovanella Fagundes - titular - matrícula 29418 - Conselhos

Tutelares;

an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

ao) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de

Abastecimento; e

ar) Valnei Rogério Bérnago - matrícula 20047 - suplente - Centro de

Abastecimento.

XIV - Na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.

c) João Nicodemos Martins Manfio - matrícula 53777 - titular - Farol;

d) Sheila Patrony - matrícula 54.775 - suplente - Farol.

XV - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - suplente - Sede da PMJ;
- b) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - titular - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

§ 1º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 502/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0011180844);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.NAD nº 056/2022, publicada em 05 de Abril de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1934.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734346** e o código CRC **C12D22B7**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****PORTARIA 96/2022 SEINFRA.NAD**

Considerando a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 8983 de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 8983 de 06 de agosto de 2021;

Considerando, por fim o intuito de averiguar possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, Art. 1º firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a Concessionária Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04); O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto SEI nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021 e do art. 3º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização em face de Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), que tramitará sob o SEI n. 21.0.248827-0 para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, f, e g da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, e possível descumprimento de cláusula de Contrato de Concessão, firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville a Concessionária Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA, no que tange à utilização dos veículos de transporte coletivo para a realização de fretamento particular e a realização da operação com móveis, equipamentos, máquinas, oficinas, manutenção e pessoal vinculado, sem exclusividade ao transporte coletivo.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente-Edileia Aparecida Ramos, Matrícula 41.628- Coordenadora- Secretária de

Infraestrutura Urbana.

Membro- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula, Matrícula 41.511 - Coordenadora - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Membro - Andreia Severino Winter Matrícula 23.307- Servidor - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga na íntegra a Portaria nº 77/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732459** e o código CRC **AE05FE45**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria 1087/2022 - SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3266/2020, de 06 de agosto de 2020, para completar o quadro de servidores da Banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005-2020 - SGP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

- I. Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868
- II. Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 25.795
- III. Ana Karina de Oliveira, matrícula 15.470

- IV. Andre Paulo Klamt, matrícula 82.899  
V. Andrea Karina Leitis, matrícula 96.055  
VI. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula 90.344  
VII. Cleidi Retzlaff, matrícula 36.629  
VIII. Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502  
IX. Flaviane Mello Lazarini, matrícula 53.460  
X. Graziela Alessandra Klein de Sousa, matrícula 38.545  
XI. Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411  
XII. Maria Cristina Wille, matrícula 17.736  
XIII. Maria Simone Pan, matrícula 35.503  
XIV. Marina Fries Ascari, matrícula 82.922  
XV. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799  
XVI. Rute Bittencourt, matrícula 30.235  
XVII. Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula 36.305".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731129** e o código CRC **E61EEC9B**.

## EXTRATO SEI Nº 0012706911/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011702175** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina

Bello e, a empresa contratada **Vestisul Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **322/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3179.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação; **323/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3180.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0012021715 - SED.UAE e 0012554606 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706911** e o código CRC **2B02D95A**.

#### EXTRATO SEI Nº 0012680595/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012428916** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado por sua Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira - inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96**, que versa sobre **contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **625/2022** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 Fonte 136 - Salário-Educação; **627/2022** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **628/2022** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Documento SEI nº 0012613227 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680595** e o código CRC **F084EE81**.

### EXTRATO SEI Nº 0012680999/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011812691** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de cadeira fixa empilhável para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, - na forma do Pregão Eletrônico nº 400/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **913/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.4490 - Fonte - 336 - Superávit Salário Educação - Creche. **914/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.4490 - Fonte - 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola. **917/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.4490 - Fonte - 336 - Superávit Salário Educação - Ensino Fundamental. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012474178 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012680999** e o código CRC **DE4EE785**.

### EXTRATO SEI Nº 0012638007/2022 - SAP.USU.ACO



Joinville, 19 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **175/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **922/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012365801 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012638007** e o código CRC **D448EBCC**.

### EXTRATO SEI Nº 0012536196/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **210/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sr.(a) Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000

- Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; **921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; **922/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012365804 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012536196** e o código CRC **0DE03B1B**.

### EXTRATO SEI Nº 0012597876/2022 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 14 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para o recondicionamento da bomba do sistema de climatização da unidade Arquivo Histórico. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualitem	Massão Bombas	Proterm
			Valor	Valor	Valor
1	Selo mecânico T01 1.3/8 BUNA INPACOM	1	410,00	430,00	491,00
2	Junta guarnital	1	80,00	100,00	98,00
3	Rolamento 6206 ZZC3	1	115,00	130,20	148,00
4	Rolamento 6204 ZZC3	1	90,00	110,00	120,00
5	Ventilador 90 WEG	1	210,00	221,00	250,00
6	Bucha de eixo	1	250,00	255,00	290,00
7	Estopa canhamo 1a linha 1kg	1	180,80	189,00	195,00
8	FG união ass conico bronze 3" Tupy 61012	2	1.120,00	1.160,00	1.300,00
9	FG bucha red 3x2 1/2" Tupy 01055	2	600,00	610,00	364,00
10	FG nipel duplo 2" Tupy 38010	2	510,00	540,00	544,00
11	FG união ass conico bronze 61012	2	424,00	430,00	450,00
12	FG bucha red 3x2" Tupy 01055	2	344,00	360,00	600,00
13	FG nipel duplo redução 2x 1.1/4" Tupy 39046	2	300,00	310,00	320,00
14	Contator tripolar 25A	1	380,00	410,00	480,00
15	Rele termico 5,5 - 8,0A	1	200,00	225,00	250,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.213,80</b>	<b>5.480,20</b>	<b>5.900,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012597876** e o código CRC **D2AB585A**.

### EXTRATO SEI Nº 0012620397/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **188/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2021**. O

Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; **921/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação; **922/2022** - 0.6601.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. . Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012365815-SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012620397** e o código CRC **6B205AA8**.

### EXTRATO SEI Nº 0012668641/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **121.0.139352-7** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Troika Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: 912/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche. 915/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola. 916/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - E.F. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012535892 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012668641** e o código CRC **4BC47D90**.

## EXTRATO SEI Nº 0012682165/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012374875 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: 869/2022 - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. 863/2022 - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. 861/2022 - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social. 864/2022 - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 - Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. 872/2022 - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 - Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. 866/2022 - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012525883 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012682165** e o código CRC **183C75A8**.

**EXTRATO SEI N° 0012691967/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **011/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representada pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **R.R Indústria e Comércio de Malhas Eireli - inscrita no CNPJ nº 08.827.389/0001-55**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **322/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3179.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação; **323/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3180.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012453691 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691967** e o código CRC **37224667**.

**EXTRATO SEI N° 0012684570/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **103/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação- na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº

**375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012455667 - SED.UAE.ASS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012684570** e o código CRC **E49BBA8F**.

### EXTRATO SEI Nº 0012679272/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0011329874 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche. **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola. **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - E.F. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012536057 - SED.UAE.ASS. **Incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social nº **869/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. **863/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. **861/2022** - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social. **864/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social. **872/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social. **866/2022** - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº

0012292800 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679272** e o código CRC **9FBCC3A4**.

### EXTRATO SEI Nº 0012700420/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012256988** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.548.931/0001-45**, que versa sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **322/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3179.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação; 323/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3180.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012453812 - SED.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700420** e o código CRC **D181E027**.

### EXTRATO SEI Nº 0012616052/2022 - SAP.USU.ACO



Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0011699077 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **643/2022** - 0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Secretaria de Assistência Social; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012282160 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012616052** e o código CRC **9A0F2CA9**.

### EXTRATO SEI Nº 0012683178/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0011469713** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentária) da Secretaria de Educação nº **912/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Creche. 915/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Pré-escola. 916/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.3390 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - E.F. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº0012533326 - SED.UAE.ASS.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683178** e o código CRC **F4AD16F9**.

## EXTRATO SEI Nº 0012726462/2022 - SAP.UPL

Joinville, 29 de abril de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 044/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Amanda Cristina dos Santos Ritzmann.

**Objeto:** A execução do projeto "Música Erudita Brasileira na Rede Municipal de Ensino" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de abril de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT e Amanda Cristina dos Santos Ritzmann, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/04/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726462** e o código CRC **DCD2E7E8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Nelia Maria Cyrino Leal - EPP

**CNPJ:** 11.109.083/0001-78

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 046/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	20573	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 500; Marca: FANUEL; Fabricante: FANUEL; Modelo / Versão: FANUEL; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 500.	UN	10	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
17	24884	FLANGE AVULSO, FD, PN-10, DN 100; Marca: FANUEL; Fabricante: FANUEL; Modelo / Versão: FANUEL; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10. DN 100.	UN	10	R\$ 143,77	R\$ 1.437,70



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012683116** e o código CRC **E6F2FE8C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012696998/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **524/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MR Licitações Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **27/04/2022** no valor de R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012696998** e o código CRC **4DBC43DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012698398/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **492/202**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 3.952,50 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698398** e o código CRC **3075A892**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012698468/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **493/202**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 7.114,50 (sete mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698468** e o código CRC **CD467B39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012698481/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **497/202**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **25/04/2022**, no valor de R\$ 28.458,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698481** e o código CRC **565A5B18**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012656036/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **050/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal e Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 206,85 (duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012656036** e o código CRC **6B585864**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012656042/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **051/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal e Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012656042** e o código CRC **623ED2C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012697233/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **525/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MR Licitações Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **27/04/2022** no valor de R\$ 1.537,90 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012697233** e o código CRC **1C96141E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012697271/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **526/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MR Licitações Ltda - inscrita no CNPJ n° 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **27/04/2022** no valor de R\$ 2.827,40 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012697271** e o código CRC **9EE87E4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012691515/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **507/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691515** e o código CRC **00BD44A0**.



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012691878/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **186/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012691878** e o código CRC **4D49EB13**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012692207/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **52/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Michelangelo - Comercio de Painéis e Serviços Ltda - EPP - inscrita no CNPJ nº 01.331.407.0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico 349/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 3.351,00 (três mil trezentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692207** e o código CRC **A40BF25E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012692364/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **53/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Michelangelo - Comercio de Painéis e Serviços Ltda - EPP - inscrita no CNPJ n° 01.331.407.0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico 349/2021**, assinada em **26/04/2022**, no valor de R\$ 1.007,20 (um mil sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692364** e o código CRC **F5F14F04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012714880/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1032/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.905.525/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 051/2021**, assinada em **28/04/2022**, no valor de R\$ 4.908,05 (quatro mil novecentos e oito reais e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714880** e o código CRC **C78F6866**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012726350/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **583/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 31.372.346/0001-44**, que

versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 9.849,66 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726350** e o código CRC **4FEAD642**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012732246/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1049/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 18.255.796/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 3.627,60 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732246** e o código CRC **FB9B1BBC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012731841/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 1.875,00 (um

mil oitocentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731841** e o código CRC **99688DA1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012731390/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 15.316,08 (quinze mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731390** e o código CRC **F1B95000**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012730903/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,  
**Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730903** e o  
código CRC **61D9B7A6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012730307/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1044/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MARES SERV E COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 19.061.289/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 12.549,84 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,  
**Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730307** e o  
código CRC **197CA370**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012728774/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 7.527,60 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,  
**Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012728774** e o  
código CRC **FAFC22E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012728121/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1042/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 23.343,36 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,  
**Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012728121** e o  
código CRC **EA138822**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012727387/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 10.412,16 (dez mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012727387** e o código CRC **C17DAFFF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012727190/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 13.821,12 (treze mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012727190** e o código CRC **2F030FC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012726920/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1039/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726920** e o código CRC **7FFAB15C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012726701/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 02.472.743/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 33.612,50 (trinta e três mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726701** e o código CRC **7974DCFB**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012679944/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **383/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Protec Comercio e Automação Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, que versa sobre o **serviço**



de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2022, assinado em 25/04/2022, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679944** e o código CRC **34A1425E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012699073/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 415/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **SOS Asfaltos Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.251.719/0001-38**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Ferraro Costa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2022**, assinado em 27/04/2022, com a vigência 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012699073** e o código CRC **40F12DDE**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012701207/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **371/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Secretária de Administração e Planejamento - Interina, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA - inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, neste ato representada pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação - na forma de Dispensa de Licitação nº 076/2022**, assinado em **19/04/2022**, com a vigência até 19/04/2023, no valor de R\$ 235.150,40 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701207** e o código CRC **55A29370**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012692912/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **419/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Fernando de Aviz - inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de forno elétrico de bancada, para as cozinhas das unidades escolares e Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 503/2021**, assinado em **26/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**,  
**Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692912** e o  
código CRC **1222EDA9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012710274/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS COM VIDA ÚTIL ESGOTADAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**CONTRATADAS:** WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 24.197.146/0001-37 e BELLVILLE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.324.493/0001-64.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 581 - Outras pessoas jurídicas.

**DATA:** 28/04/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 24.197.146/0001-37: R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos); BELLVILLE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.324.493/0001-64: R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 9A8599C0DCC3F6BCDBAAF9D30FE04B209BBB086A



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**,  
**Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**,  
**Gerente**, em 28/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012710274** e o código CRC **10973624**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012731899/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** ROSSI SOM & LUZ LTDA, CNPJ: 79.417.887/0001-78.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 533 - Atividades Sociais c/Empregados.

**DATA:** 29/04/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 66B19BC964601B128ED0BF3732CDCF70586CEA9D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731899** e o código CRC **57A0A845**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012692085/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LCB Saneamento LTDA

**CNPJ:** 41.579.305/0001-87

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 046/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	20429	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 500; Marca: LCB; Fabricante: LCB; Modelo / Versão: EPF500; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extremidade em ferro fundido dúctil, flange e ponta conforme ABNT NBR 7675, para encaixe da ponta em juntas JGS, JM e JTI. Revestimento interno e externo em pintura anticorrosiva betuminosa. PN 16. Acompanha anel de borracha, porcas e parafusos. DN 500 x 520 mm.	PC	10	R\$ 4.040,00	R\$ 40.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692085** e o código CRC **6F216EE6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012737856/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 031/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a Sra. Claudia da Nova Cardozo Camerini, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a locação do imóvel situado no endereço Rua Dr Plácido Olímpio de Oliveira nº 1489, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.36.0144.000. para abrigar as instalações da unidade do **CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas**, na forma da **Dispensa de Licitação nº. 014/2021**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Segunda, subitem 2.4, modificando o índice de reajuste, do último período contratual, de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012648622, Autorização para troca de índice SEI nº 0012648608 e Parecer Jurídico SEI Nº 0012724757/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012737856** e o código CRC **B36CB940**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012711362/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ELETROBLU SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;

**CNPJ:** 20.792.878/0001-14;

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o acréscimo de migração de uma Unidade Consumidora para o Mercado Livre de Energia, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e a inclusão de cláusula de proteção de dados.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 047/2021;

**VALOR:** R\$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 28/04/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711362** e o código CRC **F830444D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012349128/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 24 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº 130/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a **Sra. Sonia Maria Santos Klein** - inscrita no CPF nº 465.831.819-91, que versa sobre locação do imóvel destinado à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde - na forma da **Dispensa nº.142/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/05/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012252544, Carta de Anuência nº 0012252507, Memorando 0012691169 e Parecer Jurídico SEI nº 0012303154



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012349128** e o código CRC **3C421A9A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012737072/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 29 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08º** Termo Aditivo do Contrato nº 030/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.919.525/0001-28, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carla Denise Bergamin, Sra. Yasmine Ramos, neste ato representada pela Sra. Carla Denise Bergamin, que versa sobre Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 202/2018**. O Município adita o



contrato **renovando** o prazo de vigência contratual em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 01/11/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012662028/2022 - SES.USE, Carta de Anuência nº 0012628276, e Parecer Jurídico SEI nº 0012712193 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012737072** e o código CRC **A67344AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012736868/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 29 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **452/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a Sra. Daiane Reinert Dressel, neste ato representada pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000. O Município adita o contrato **renovando** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/05/2023**. Justifica-se em conformidade com o Art. 62, §3º da Lei federal nº 8.666/93, Art. 53 e 56 e parágrafo único, ambos da Lei federal nº 8.245/91, junto a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação nº 0012373927/2022 - SES.UAF.AGD, Carta de Anuência SEI nº 0012373717 e Parecer Jurídico SEI nº 0012529592.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736868** e o código CRC **A5C88625**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012736753/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 29 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n.º **132/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o Sr. **Arnoldo Mielke**, representada neste ato pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º. 150/2014**, situado à **Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n.º. 13.20.14.43.0446.0000. O Município adita o contrato **Renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/05/2023. Justifica-se em conformidade com o Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012372229/2022 - SES.UAF.AGD, Carta de Anuência nº 0012371963. Parecer Jurídico SEI nº 0012515172 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736753** e o código CRC **7797F6BE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012739298/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 29 de abril de 2022.

**Aditivo:** 23/2021-C.**Contrato:** 23/2021.**Contratada:** REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Relação de sócios:** Rangel Bremen e Geison Alexandre Lopes**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual de 30 de abril de 2022 à 31 de

agosto de 2022 e alteração do modelo do item 23.

**Data:** 29/04/2022.

**Valor total do contrato:** R\$ 52.836,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

**Valor do aditivo:** sem alteração de valor

**Base Legal:** art. 57, §1º, V e art. 65, I, 'a', da Lei nº 8.666/93.

## **MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012739298** e o código CRC **21BB5933**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012734031/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734031** e o código CRC **5CF5B164**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012733074/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELVYS DE OLIVEIRA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733074** e o código CRC **6ECB80D0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012726467/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726467** e o código CRC **B6BE8CBF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012733577/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOAQUINA VIRGINIA SANTOS RODRIGUES DE SENA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733577** e o código CRC **2BEBC974**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012734593/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734593** e o código CRC **8BDED795**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012733741/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ALDINA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733741** e o código CRC **8927BB24**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012734269/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA ADRIANE DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734269** e o código CRC **A8425FA5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012734456/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JARDESON ANTONIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734456** e o código CRC **345AB1AB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012726245/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSEMAR DE LIMA E SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726245** e o código CRC **126228B4**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012732915/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LINDA SUZANA MACIEL POLL** no Concurso Público - **Edital 001-2011-SGP** no Cargo 0710 - Professor Ensino Fundamental Arte, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 02/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732915** e o código CRC **E236DECC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012733229/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ROVEDA MOREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733229** e o código CRC **46058682**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012734371/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO CAZAR DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734371** e o código CRC **24278197**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012733426/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIVIA BIER WELDT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733426** e o código CRC **4688E7B8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012726122/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 29 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726122** e o código CRC **44440C8A**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012652565/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 268/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 06 – R\$ 1,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012652565** e o código CRC **7DF8C78C**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012647882/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 274/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Sofás e Poltronas para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - Item 02 - R\$ 980,00 e Item 03 - R\$ 980,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012647882** e o código CRC **C4B0FAE8**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012601919/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 037/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de brinquedos necessários para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, Item 01 - R\$ 68,00, Item 02 - R\$ 66,00, Item 03 - R\$ 41,99, Item 04 - R\$ 139,89 e Item 05 - R\$ 186,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012601919** e o código CRC **B0F650FF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012601812/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de brinquedos necessários para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALOHA COMERCIAL LTDA, Item 06 - R\$ 269,90, Item 14 - R\$ 61,51, Item 15 - R\$ 54,90 e Item 16 - R\$ 56,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012601812** e o código CRC **E6F438D7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012718372/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CUBATÃO PESQUISAS LTDA, Item 10 - R\$ 86,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718372** e o código CRC **BCFCAE4C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012652004/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 180/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, Item 12 - R\$ 39,20 e Item 13 - R\$ 26,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012652004** e o código CRC **289C5E12**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012718658/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ESTRELA PRATEADA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, Item 14 - R\$ 37,81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718658** e o código CRC **DB8B00A2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012652100/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 268/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, Item 03 – R\$ 8,90; Item 80 – R\$ 11,90; Item 81 – R\$ 11,90; Item 82 – R\$ 7,79 e Item 83 – R\$ 7,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012652100** e o código CRC **AE9C7B27**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012652669/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 02 – R\$ 1,79; Item 64 – R\$ 8,40; Item 65 – R\$ 8,40; Item 70 – R\$ 5,39 e Item 71 – R\$ 5,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012652669** e o código CRC **870E547F**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0012711492/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 167/2022**, destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, bem como o

Julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada:  
**Construtora Roma Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711492** e o código CRC **0CC9B401**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012707954/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 014/2022, UASG 453230, destinado a locação de Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANTONIO ANDRIOLI, Item 01 - R\$ 166,20 e Item 02 - R\$ 119,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012707954** e o código CRC **6CA5DEFC**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012714139/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA/CNPJ:** RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, CNPJ 75.415.075/0002-13.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714139** e o código CRC **C7DD325D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012706428/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 065/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bolsa térmica personalizada, gelo artificial reutilizável rígido e potes de vidro com tampa, para utilização de famílias de alunos matriculados nos Centro de Educação Infantil do Município, que aderirem ao Programa Mama Nenê, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 31,99. Informa-se que os Itens 02 e 03 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706428** e o código CRC **13AB73F5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012717643/2022 -

## CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe e apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**EMPRESAS:**

Item 1 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 11 KW, 301,4 m³/h, 8,08 MCA: KSB BRASIL LTDA, CNPJ 60.680.873/0018-62. Valor: R\$ 30.990,00.

Item 2 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,5 KW, 125,8 m³/h, 5,38 MCA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ 77.153.260/0013-65. Valor: R\$ 17.300,00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717643** e o código CRC **A3F3941C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012692982/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 009/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado

às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, Item 01 - R\$ 11,00, AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 9,98, Item 03 - R\$ 19,55 e Item 10 - R\$ 6,52, APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 - R\$ 3,26, Item 06 - R\$ 3,12, Item 07 - R\$ 3,54, Item 08 - R\$ 3,88, Item 09 - R\$ 3,87, VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Item 05 - R\$ 150,00, Item 12 - R\$ 2,94. Informa-se que, o item 11 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012692982** e o código CRC **C961AF04**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 001272219/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 113/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Air Liquide Brasil Ltda, item 19, R\$ 65,35; item 20, R\$ 59,00; item 23, R\$ 110,00; Altermed Mat Méd Hosp Ltda, item 1, R\$ 24,99; item 2, R\$ 135,99; item 3, R\$ 79,00; item 11, R\$ 28,01; item 13, R\$ 2.337,69; item 17, R\$ 138,79; Cirúrgica São Felipe Prod Saúde Eireli, item 15, R\$ 34,00; item 18, R\$ 41,75; Dumale Prod Saúde Ltda, item 9, R\$ 37,50; item 24, R\$ 202,00; I. S. Costa Central Telemedicina Eireli, item 12, R\$ 1.700,00; JBL Serv Distr Mat Méd Hosp, item 14, R\$ 1.649,99; item 25, R\$ 24,99; Medical-Hosp Asses Serv Ltda, item 5, R\$ 52,99; item 6, R\$ 54,00; item 8, R\$ 44,99; Protec Exp Ind Com Imp Exp Equip Méd, item 10, R\$ 782,26; Ventcare Ind Com Ltda, item 21, R\$ 109,71; item 22, R\$ 122,81. Restou deserto o item 7. Restaram fracassados os itens 4 e 16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722219** e o código CRC **4AB49C29**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012704096/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 183/2022** destinado a **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**, na Data/Horário: 02/06/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 1E4901837E8658B9E4A6B84D7F16F21EE06D8180.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012704096** e o código CRC **392936FE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012711639/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 275/2022**, destinado a **contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao programa PROFESP**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **Deserta**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012711639** e o código CRC **8D508E2E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012721226/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - CLASSE IIB**, ocorrido em Data/Horário: **28/04/2022 às 14 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no

site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721226** e o código CRC **58D718F7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012649076/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 240/2022**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e instalação de porta de abrir automatizada, blindada com chumbo de 9 mm de espessura, para a sala que irá receber o acelerador linear Halcyon, nas dependências do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 11/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: E0FFFD291ACC5476BE421E566E0046C9132CECD8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012649076** e o código CRC **D9F5154E**.



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012668380/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 332/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021**, para a **Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 11/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9212375135F47B1BF2E060E161A98ECC8BEBBF5D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012668380** e o código CRC **A5494DC3**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012637460/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 220/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, na Data/Horário: 13/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 97DCCBA8F10ABDD3C30DC2D80403C2C6EACEFF63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012637460** e o código CRC **14B2970D**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012667657/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 317/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação**, na Data/Horário: 12/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: B4B5B060781484D6093C13A5D4DCF080CDD46595.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012667657** e o código CRC **BDB19F36**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012636040/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 038/2022, destinado a aquisição de 02 (duas) licenças do Software CorelDRAW Graphics Suite 2021 para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, na Data/Horário: 16/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE EF5AA3E5ECBA4128A6EF739E5573E31FCEEC0EE6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012636040** e o código CRC **0B6BBA59**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012716786/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 073/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP**, na Data/Horário: **13/05/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 1BFDC9096FA09B4699654FB6AF55EA1393868281



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012716786** e o código CRC **9C8A79BC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012636008/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários de aço do tipo roupeiro, para utilização dos Agentes da Guarda Municipal, na Data/Horário: 13/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9F89066C25F8E2ADCF AE610F767C9746B4421A8B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 26/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012636008** e o código CRC **B72831F1**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0012738734/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de abril de 2022.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho:

Cuida-se da **Concorrência nº 10/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA ÓPTICA DE BACKBONE GPON, REDE DE DADOS METÁLICA CATEGORIA 6, REDE WIRELESS, CENTRAL TELEFÔNICA IP E CONSTRUÇÃO DO DATACENTER, NO MODELO DE EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS, INCLUINDO O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, CONFIGURAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, **homologo** a Concorrência nº 10/2022 e **adjudico** à **PROENERGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.586.17510001-58, o objeto deste processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 27 de abril de 2022

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012738734** e o código CRC **546A8336**.

## CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021** - SED.UEP, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS, mediante a concessão de bolsas de estudo para professor, a Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, considerando o surgimento de vaga, realiza a convocação da classificada para o seguinte cargo: **Professor Cuidador infantil 1** a candidata Adriana Berrutti Tassinari; Para tanto, informamos que as candidatas deverão responder ao e-mail recebido em até dois dias a partir da data de publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012714088** e o código CRC **7E322E97**.

## ERRATA SEI Nº 0012739344/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 29 de abril de 2022.

**ERRATA DO**  
**REGIMENTO INTERNO**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022.**  
**HOMOLOGADO PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/02/2022**

**Art. 28. ...**

...

**§ 4º**

...

**Onde se lê:** "... de 4 a 29 de abril de 2022..."

**Leia-se:** "... de 4 de abril a 4 de maio de 2022..."

...

**IV -**

...

**Onde se lê:** "... ata de constituição da entidade,  
**registrada em cartório,** com endereço em Joinville ...

**Leia-se:** "... ata de constituição da entidade, com  
endereço em Joinville ...

**§ 10**

**Onde se lê:** "...apresentação de documentos é até o dia **29 de abril**  
de 2022, ..."

**Leia-se:** "...apresentação de documentos é até o dia **4 de maio** de  
2022, ..."

### **Anexos**

**Onde se lê:** "Este Regimento possui como anexo o documento  
SEI 0012179447"

**Leia-se:** "Este Regimento possui como anexo o documento  
SEI 0012689219"

**Marco Antonio Corsini**

Presidente do Conselho da Cidade

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de  
Joinville em 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**,  
**Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 18:29, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012739344** e o  
código CRC **D4C28212**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012707415/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 333/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em 13/04/2022.

**Onde se lê:****CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

**920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação.

**921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação.

**922/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação.

**326/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação;

**329/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

**333/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação.

**Leia-se:****CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

**920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação.

**921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa



nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação.

**325/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012707415** e o código CRC **F04CF4E8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0012660746/2022 - SAS.UAC

Joinville, 25 de abril de 2022.

### RESOLUÇÃO n.º 11/2022/ CMDCA

#### Planos de Ação para 2022 das Comissões Setoriais do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

Que o CMDCA na qualidade de órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento deve ser pró-ativo mediante atuação articulada e integrada para a convergência junto as diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente;

Que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município;

A necessidade de planejamento para o ano de 2022, no sentido de corroborar com as ações já contínuas, bem como das inovações necessárias que contribuirão para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) assegurando o fortalecimento do que nos dita o Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **Resolve:**

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação desenvolvidos pelas Comissões Setoriais do CMDCA para o ano de 2022, os quais integram a presente sob o n.º 0012719758

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

**Presidente do CMDCA de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012660746** e o código CRC **1C352B14**.

## **RESOLUÇÃO SEI N.º 0012698721/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 27 de abril de 2022.

### **RESOLUÇÃO n.º 10/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A realização do 3º Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que busca reunir os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos municípios brasileiros, para compreender e discutir acerca das possibilidades e desafios da atuação da rede de proteção da infância e adolescência. Tem como público alvo: Gestores Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Prefeitos, profissionais que atuam na área da assistência social, psicologia, infância, técnicos dos serviços de acolhimento, técnicos dos serviços auxiliares da infância lotados no Tribunal de Justiça, Conselheiros Tutelares, Delegados, Policiais Cíveis e Militares que atuam em Delegacias especializadas na Infância e a Adolescência, Juízes, promotores da Infância e demais interessados.

Que o evento ocorrerá nos dias 01 a partir das 14h ao dia 03 de junho às 11h30, Evento presencial em Centro de Eventos do Hotel Canasvieiras Internacional - HCI, Florianópolis - SC

A deliberação em Reunião Ordinária de 14/04/2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para os seguintes conselheiros, Sr. Francisco Carlos Brunken Filho - representante da sociedade civil e Sra. Denise Angela Mastroeni - Representante Governamental, como representante da secretaria executiva Sra. Vanessa Cristofolini e representante dos conselhos tutelares Sr Alcides Porcíncula Junior, para participação no evento supra indicado. Sendo que foi aprovado a participação dos conselheiros do dia 01 de junho à partir das 13h e retorno previsto para às 14h do dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eunice Butzke Deckmann**

**Presidente do CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698721** e o código CRC **A7B66602**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0012709266/2022 - SES.CMS**

Joinville, 27 de abril de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 33/2022 - CMS**

## RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - CAC DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 003/2021/PMJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

### Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio de Assistência à Saúde nº 003/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do fundo municipal de saúde de Joinville e o Banco de Olhos de Joinville, conforme segue:

**Titular:** Stela Mari Galvan Cuchi

**Suplente:** Jaqueline S. Terra

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012709266** e o código CRC **0CBE4F34**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0012709280/2022 - SES.CMS

Joinville, 27 de abril de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 34/2022 - CMS

#### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2019/PMJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXIV 334ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de abril de 2022, a recomposição da **Comissão de Acompanhamento e Controle** do Acordo de Cooperação nº 024/2019/PMJ, celebrado entre o município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme segue:

**Titular:** Jaqueline S Terra

**Suplente:** Osmar Lopes

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012709280** e o código CRC **DE9FD3E4**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012721776/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 046/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica da Estrada Arataka - etapa 01**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721776** e o código CRC **05F417C0**.

## TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012640603 - SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e ADELMO FERNANDES DO ESPÍRITO SANTO NETO.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF nº 067.164.649-48, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA e Adeldo Fernandes do Espírito Santo Neto**, residente a Rua Nove de Março, 797, Apto. 505, Bairro Centro, Joinville - SC, inscrita no CPF/MF sob nº 014.429.694-23, celebram o presente Termo de Compromisso nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. **Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII**, de acordo com os critérios a estabelecidos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) a seguir detalhado:

Item	Quant. Horas	Valor Hora Trabalhada	Descrição do Serviço	Valor total
1	234	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo I	R\$ 9.360,00
2	270	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo III	R\$ 10.800,00
3	225	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo V	R\$ 9.000,00
4	216	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo VII	R\$ 8.640,00

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública conforme especificado no subitem 12.3 do edital.

5. A execução dos serviços de professor bolsista relativos à este Termo de Compromisso será de até 945 horas, conforme detalhado na tabela do item 2 - do Valor do Termo de Compromisso.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h45min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 25 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal ,

entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no PRONATEC-MEDIOTECH, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

#### **São Atribuições do Professor Bolsista .**

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

21. Avaliar o desempenho dos estudantes;

22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;

23. Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

#### **São Obrigações do Professor Bolsista .**

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.

26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

29. Cumprir com as normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 0010627700/2021.

30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.

31. Encaminhar ao Coordenador Geral do Programa a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.

32. Entregar à Coordenador Geral do Programa atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.



33. Entregar para o Coordenador Geral do Programa, até dois dias úteis após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença, Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.
34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item anterior (33).
35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador Geral do Programa quando tiver que efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.
36. Seguir as orientações do Coordenador do Centro, no âmbito do curso Técnico.

#### **Disposições Gerais.**

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.
38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.
39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.
40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.
41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.
42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.
43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;
44. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VI do Edital) com antecedência mínima de 20 dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.
45. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do PRONATEC- MEDIOTECA, objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do PRONATEC-MEDIOTECA, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.
47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**



Documento assinado eletronicamente por **Adelmo Fernandes do Espírito Santo Neto, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ramos Mafra da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Mazon, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Scheila de Franca, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012640603** e o código CRC **B3325B48**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 20/20** - Considerando que restaram presentes os critérios estabelecidos nos artigos 7º e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Marquit Luciani Hinterholz Lauschner, matrícula 22.935, Professora, lotada na E.M. Valentim João da Rocha, Secretaria de Educação, seja encaminhada para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**. Havendo recusa da servidora em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade das medidas disciplinares, nos termos do disposto no art. 13, § 2º do Decreto nº



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/04/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715398** e o código CRC **CF41348E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 200/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 057/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Nato Construções e Participações LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, expansão e melhorias operacionais das redes e ramais de água e esgoto sanitário, do município de Joinville/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 001/2021**.

**Alan Alencar Vieira**, Matrícula nº 332 - Gestor Titular

**Cristiano Ricardo Muller**, Matrícula nº 877 - Fiscal Titular

**Lorival Boaro Junior**, Matrícula nº 1417 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732289** e o código CRC **FB3AE01B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 192/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 078/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa LCB SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 046/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012700184** e o código CRC **A8546AAF**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 198/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.



Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719842** e o código CRC **BC29E688**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 22/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 223/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Argos Ltda.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 203/2021**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula Nº **1223** - Gestor do Contrato

**Silvia Fontana**, Matrícula Nº **1188** - Fiscal Titular

**Silas Alexandre de Souza Junior**, Matrícula Nº **1402** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011717943** e o código CRC **17049D28**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 197/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MDL SOUZA COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719806** e o código CRC **5B21C3AC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 191/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 076/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL - EPP, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 046/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012690840** e o código CRC **2EB626AD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 196/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,



administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719686** e o código CRC **C5707D6A**.